



Município de Vila do Bispo
Divisão de Desenvolvimento Municipal

Normas de Funcionamento
Escolas 1º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2018/2019

1. Refeições Escolares

- a. O fornecimento de refeições decorrerá em horário a acordar com o Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo;
- b. O custo da refeição será estabelecido de acordo com o Despacho do Ministério da Educação, publicado anualmente;
- c. Este serviço é compartilhado pelo Município de Vila do Bispo, de acordo com as respetivas condições socioeconómicas dos requerentes, isto é, pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família:

| Escalão | Capitação | Comparticipação dos Pais |
|----------------|---|---------------------------------|
| A | Escalão 1 do Abono de Família | 0% do custo da refeição |
| B | Escalão 2 do Abono de Família | 50% do custo da refeição |
| C | Escalão 3 e seguintes do Abono de Família | 100% do custo da refeição |

- d. A inscrição no serviço de refeições deverá ser formalizada junto dos serviços de educação, do Município de Vila do Bispo, das 09h00 às 15h30;
- e. Sempre que o aluno não pretenda usufruir do serviço de refeição, deverá informar o estabelecimento de ensino, com 48 horas de antecedência, exceto em situação de doença, devidamente comprovado (declaração médica), caso contrário o preço da refeição será contabilizado;
- f. O pagamento deste serviço poderá ser efetuado por multibanco até ao dia 25 de cada mês ou até ao último dia útil de cada mês, no serviço de taxas e tarifas, das 09h00 às 15h00;
- g. A falta de pagamento das refeições escolares implica um acréscimo de uma penalização no valor de € 10,00, que será determinado anualmente, de acordo com a deliberação da Reunião de Câmara de 07/08/2018.

2. Atividades de Enriquecimento Curricular

- a. As atividades de enriquecimento curricular (AEC's) terão início em data a definir pelo Município de Vila do Bispo e Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo;
- b. As AEC's funcionarão em horários pós letivo, das 15h00 às 18h00;
- c. A inscrição nas AEC's deverá ser formalizada junto dos serviços de Educação, do Município de Vila do Bispo, das 09h00 às 15h30;
- d. Em caso de desistência, deverá ser efetuado um pedido, por escrito, com o motivo da desistência, junto dos serviços de Educação.

3. Transporte Escolar

- a. O Município de Vila do Bispo assegura o transporte escolar a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico que frequentem o estabelecimento de ensino a mais de 3 km;
- b. A inscrição para requerer transporte escolar deverá ser formalizada junto do serviço de transportes, mediante apresentação do Certificado de Matrícula, que deverá ser solicitado na secretária do Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo, no início do ano letivo;
- c. O aluno apenas poderá usufruir do transporte escolar, aquando da autorização por parte do Presidente ou Vereador com competência delegada;
- d. Sempre que não seja necessário a utilização do transporte, os encarregados de educação deverão informar o serviço de transporte.

Contactos:

Câmara Municipal de Vila do Bispo – 282 630 600

Serviço de Educação¹ (Carina/Donzília) – 910 547 859

Serviço de Transportes¹ (Carolina) – 910 547 851

¹ A funcionar no edifício do Centro Cultural de Vila do Bispo.